

## Matéria Legislativa Projeto de Resolução - 002/2021

---

**De:** Bruna A. - GABPRES

**Para:** SEC - SECRETARIA

**Data:** 16/02/2021 às 07:44:03

**Setores envolvidos:**

GABPRES, MD, SEC

### PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA

---

**Documento de Origem:**

Protocolo

---

**Data da apresentação\*:**

16/02/2021

**Regime de Tramitação\*:**

Ordinária

**Em Tramitação?:**

Sim

**Status da Tramitação?:**

Aguardando despacho

---

—  
Bruna da Silva Alves  
Chefe de Gabinete - Matrícula 298

**Anexos:**

projeto RESOLUÇÃO FLUXO-COMPLETO.pdf

projeto RESOLUÇÃO FLUXO.doc



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

*Regulamenta a tramitação e define o fluxograma das proposições, no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas.*

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a legislação em vigor;*

*Considerando a necessidade de padronização de fluxos e rotinas, visando buscar celeridade na tramitação das proposições; Considerando a necessidade de aumentar a produtividade, diminuir os custos, eliminar o retrabalho e combinar as tarefas afins, visando encurtar percursos e alcançar o resultado esperado; RESOLVE:*

**Art. 1º** Regulamentar a tramitação das proposições, nos termos dispostos nesta resolução, definindo os fluxogramas.

**Art. 2º** O objetivo geral é a padronização de processos e rotinas.

Parágrafo único. São objetivos específicos:

I - propiciar o uso de convenções de simbologias, o que possibilita leitura mais simples e lógica do procedimento aos seus usuários;

II - propiciar o conhecimento da seqüência e o encadeamento das atividades, dando uma visão geral do fluxo;

III - delinear as responsabilidades de cada órgão envolvido;

IV - contribuir com a qualidade e a celeridade na tramitação das proposições padronizando a rotina.

**Art. 3º** A tramitação de todas as proposições deverão, obrigatoriamente, observar os fluxogramas (Anexos).

Parágrafo único. O Processo de monitoramento e controle da tramitação será de responsabilidade da Diretoria Geral.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDNEI DE AMORIM**  
Presidente

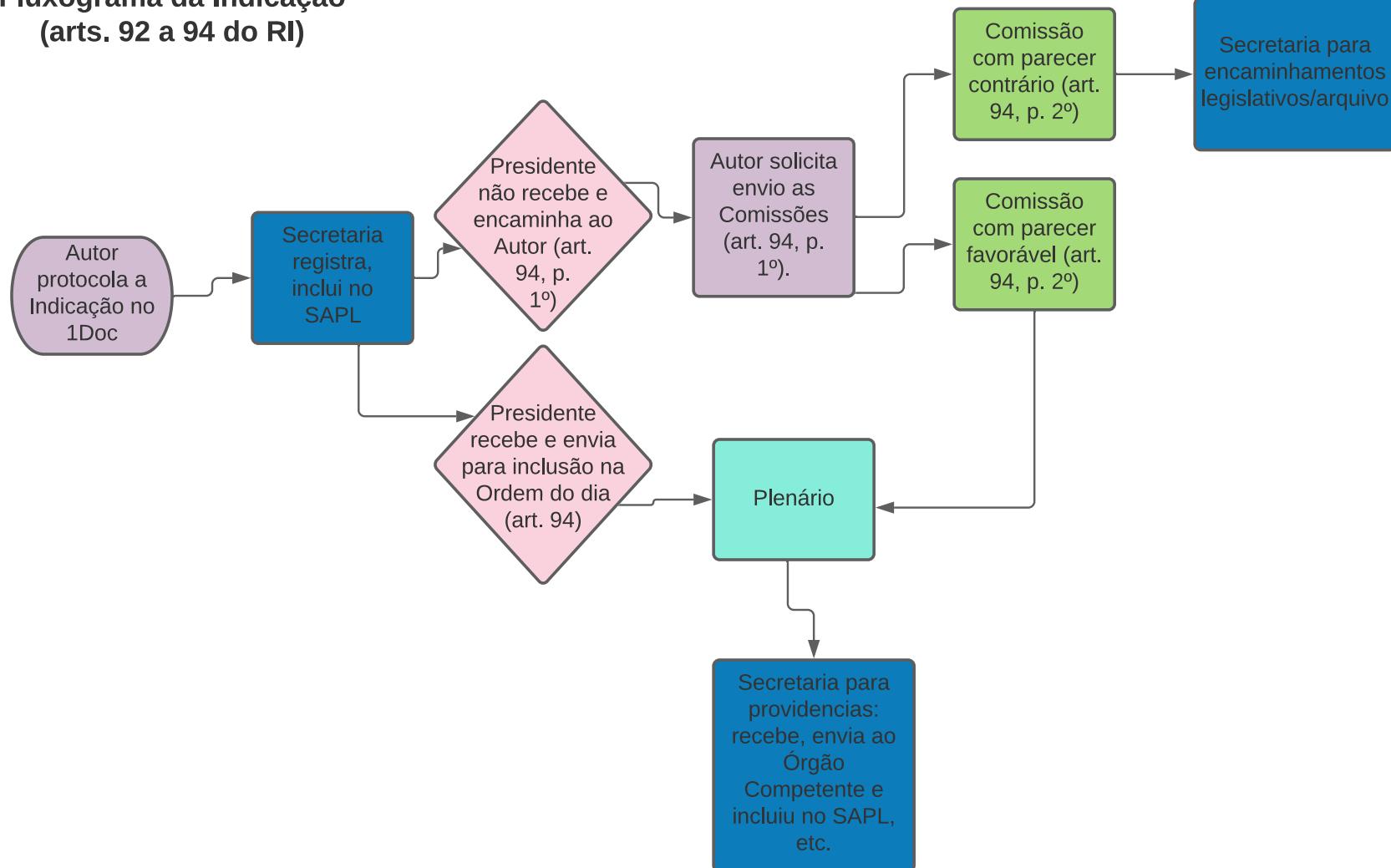
**NADIR OLINDINA AMORIM**  
Vice-Presidente

**MAURÍCIO POLI**  
1<sup>a</sup> Secretário

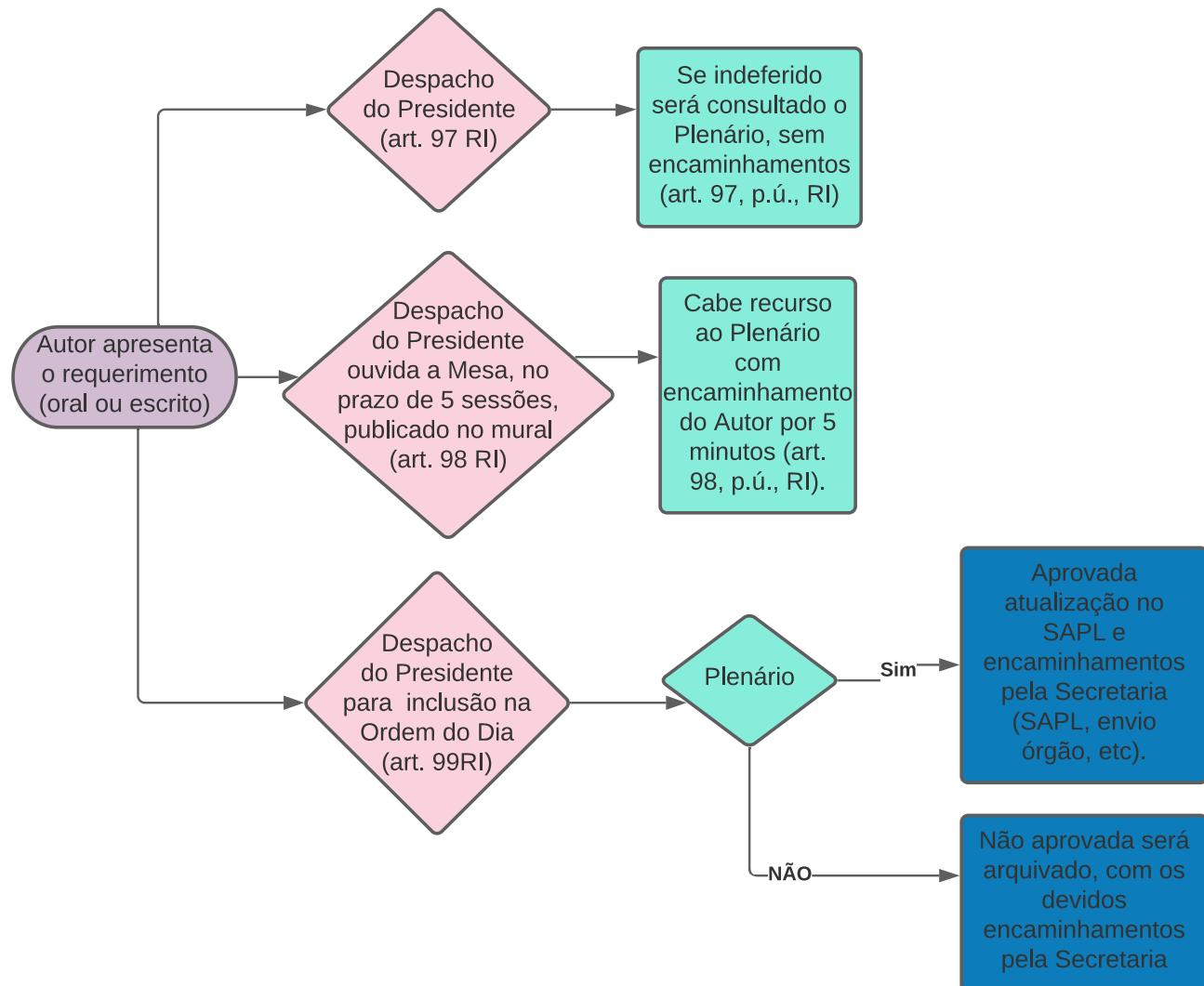
**MAICKON CAMPOS SGROTT**  
2<sup>a</sup> Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.  
Fone/Fax: (48) 3263-0921  
Email: [camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br](mailto:camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br)

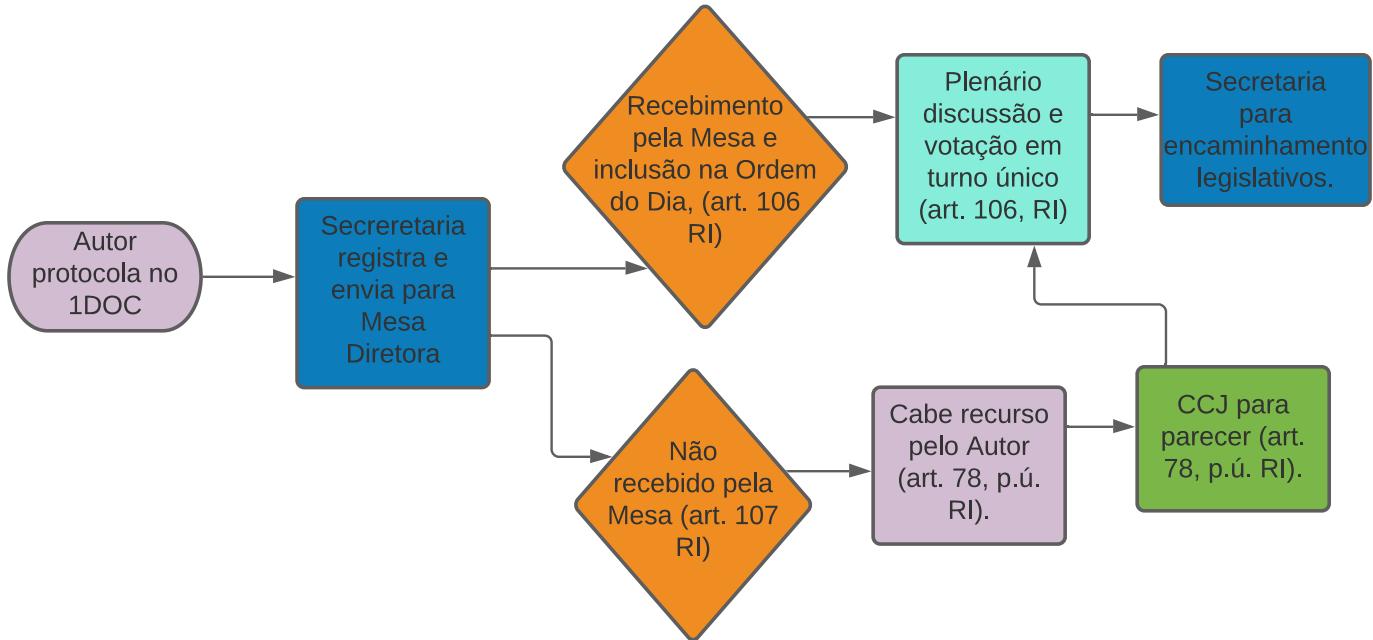
## Fluxograma da Indicação (arts. 92 a 94 do RI)



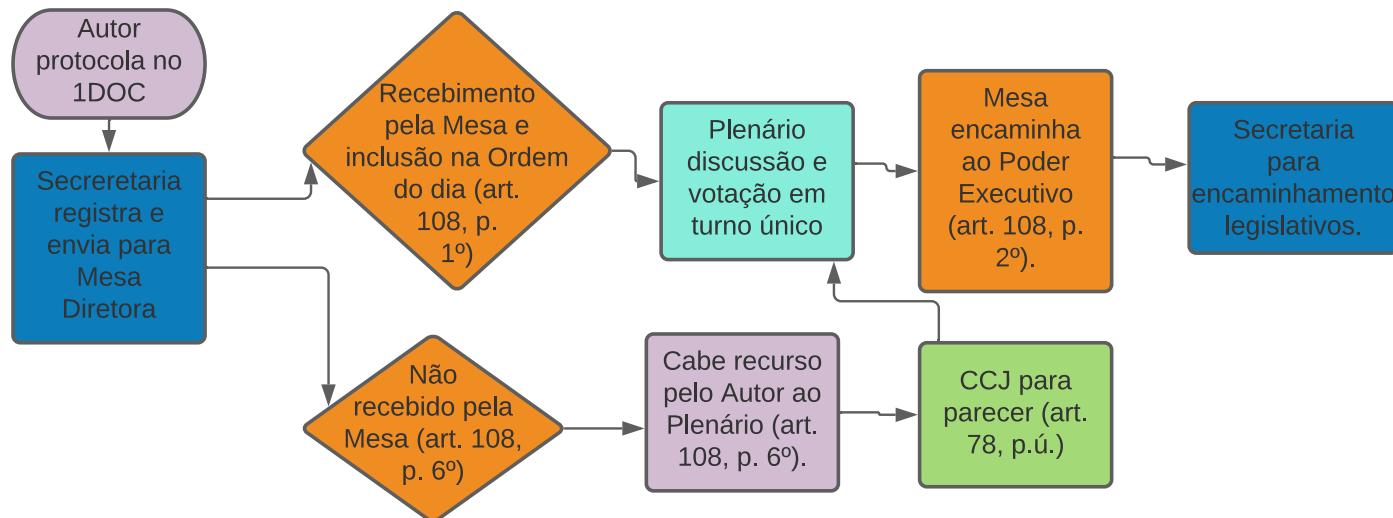
## Fluxograma do Requerimento (arts. 95 a 99 do RI)



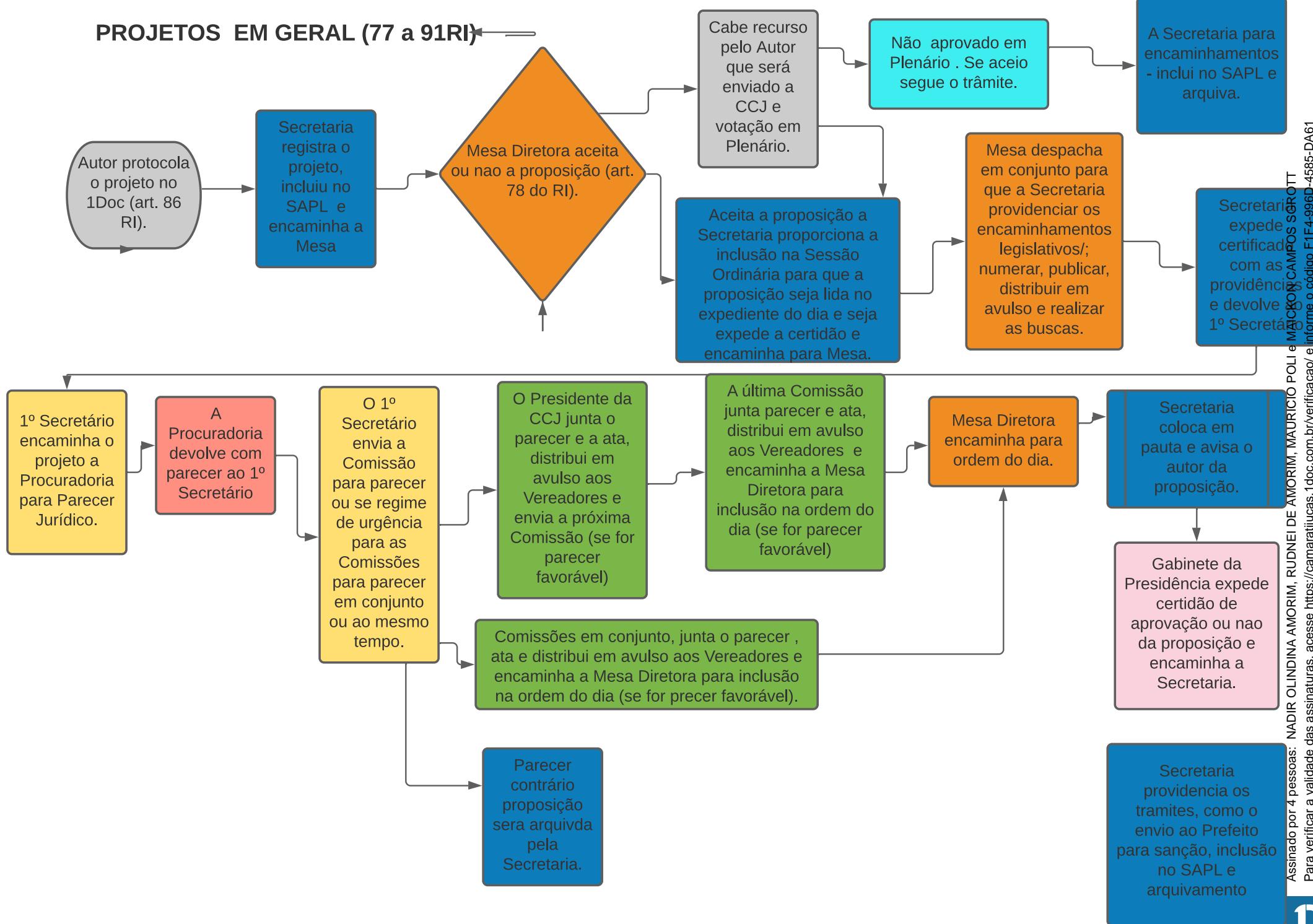
## Das Moções (art. 104 a 107 do RI)



## Pedido de Informação (art. 108 RI)



## PROJETOS EM GERAL (77 a 91RI)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1F4-996D-4585-DA61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 16/02/2021 07:49:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RUDNEI DE AMORIM (CPF 040.224.479-66) em 16/02/2021 07:50:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MAURICIO POLI (CPF 966.592.389-72) em 16/02/2021 08:14:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 16/02/2021 11:13:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/F1F4-996D-4585-DA61>